MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

2908 / 19

PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21 / 05 / 19

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	24.000,00
		TOTAL	24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	24.000,00
		TOTAL	24.000,00

2908 / 19

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 26 de Março de 2019

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 28 MAIO /2019
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 04/JUN. 2019
Presidente

Justificativa

É com muita honra que encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na execução do Orçamento Municipal do presente exercício

As alterações orçamentárias a serem realizadas a partir do presente Projeto de Lei visam adequar a Lei Orçamentária Anual às necessidades do Poder Executivo Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os valores destinados à contratação de serviço de equoterapia que proverá atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal